



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 960

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Educação	7
COMEG	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	8
Secretaria Municipal de Saúde	16
Câmara Municipal de Gurupi	18

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0459, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024000742- 2024012611001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 155/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Administração ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 21 de abril de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0458, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024000576 / 2024012411005;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 211/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de janeiro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.024.**

DECRETO Nº. 0460, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024000755 - 2024012611007, com Parecer Jurídico nº 0159/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GRACILENE QUADROS CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 368280, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024000755 - 2024012611007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0461, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PAULA RODRIGUES NASCIMENTO**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Professor Graduado, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 181/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024001857 - 2024022111005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professor Graduado, ocupado pela servidora pública municipal **PAULA RODRIGUES NASCIMENTO**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0462, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 14, da quadra 02, do Loteamento Jardim Tropical-2ª etapa, desta cidade, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do lote 14, da quadra 02, situado na Rua Perimetral Sul, com área de 675,00 m², do Loteamento Jardim Tropical-2ª etapa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de setembro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº

BR 2202056147, em 01.09.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2024002698, de 05.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0463, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GERSIMARIA LOPES FERNANDES	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 002/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA a Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO o Art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação é quando houver necessidade de contratação de empresa de notória especialização; e

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de empresa para consultoria em organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **BARROS E COVALO LTDA-ME - ICOGESP**, inscrita no **CNPJ nº. 25.449.425/0001-03**, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Procuradoria Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho da despesa discriminada nessa portaria, conforme Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº. 20249040:

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
BARROS E COVALO LTDA-ME - ICOGESP	25.449.425/0001-03	2.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretário Chefe de Gabinete

Decreto nº 896/2022

PORTARIA Nº 003/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa Servidor Público do Município para Fiscalizar e Atestar notas fiscais do curso presencial de atuação dos órgãos de controle interno e jurídico."

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº. 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Manoel Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado no Gabinete da Prefeita - Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente do Processo Eletrônico nº. 2024020110001 e Processo Administrativo nº. 2024001707 Inexigibilidade de Licitação nº. IL/2024.035-GPI-GAB, Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, contratação da empresa BARROS E COVALO LTDA-ME - ICOGESP, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Fundação Unirg - UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº 573/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 008/2024, por Inexigibilidade de Licitação n 007/2024, Portaria de Inexigibilidade nº 29/2024, com a empresa **ANA PAULA GONCALVES BOHM TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 33.374.595/0001-02**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PRESENCIALMENTE, NA ÁREA DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 13 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 044/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ALVES & FAUSTINO LTDA-ME	00.914.289/0001-54	R\$ 195.000,00
CIR -CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME	15.239.001/0001-60	R\$ 79.000,00
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS	00.577.777/0001-13	R\$ 396.000,00
GERSON RIBEIRO DE SOUSA NETO & CIA LTDA	46.418.704/0001-80	R\$ 24.000,00
GURUPI DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA EPP	26.748.756/0001-07	R\$ 274.000,00
HOSPITAL DE OLHOS YANO	13.665.485/0004-27	R\$ 398.000,00
MOTA E SIMÕES LTDA	43.362.171/0001-73	R\$ 74.000,00

P C DE ALMEIDA FILHO EPP	04.902.670/0001-54	R\$ 155.000,00
UROCENTRO ALBERTINI LTDA	27.786.486/0001-91	R\$ 47.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0130, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Retifica a portaria Nº 0124/2024 para corrigir o inciso I e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de nº 0124/2024, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal: **ELIANE PEREIRA DE SOUSA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I - ALIANE PEREIRA DE SOUSA.

Leia-se: I - ELIANE PEREIRA DE SOUSA.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0131 DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANDREA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 11 a 30 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 132, DE 13 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre relotação de Servidora Público Municipal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RELOTAR a servidora pública municipal **GERSIMARIA LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Cozinheira matrícula nº 495863, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada **Secretaria Municipal Educação** para a **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

01/2023

Central de Aquisições e Contratações Públicas

(CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/2024.003-GPI-SEINF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas - CACP, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Pública nº CP/2024.003-GPI-SEINF. Processo nº 2024001870. Tipo: Menor Preço Global, forma de execução indireta, por meio de EMPREITADA GLOBAL. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 05/04/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 05/04/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, ETAPA 2 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00059-1/ BANCO DO BRASIL. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/03/2024.

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.004-GPI- SEINFR

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.004-GPI-SEINFR. Processo nº 2024000008. Tipo: Menor Preço Por Item, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 29/03/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/03/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS SEM MOTORISTA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 14/03/2024. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão). Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/03/2024.

Renan Gustavo Martins Dos Santos
Pregoeiro

EDITAL Nº 08/2024 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2023, edição nº 782; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas; **RESOLVE CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para pactuar contrato, com a finalidade de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

CARGO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	HELENA PINTO CERQUEIRA DOS SANTOS	9ª

I – A convocada deverá comparecer na SEMASC, situada no Centro Administrativo Municipal – BR -242, Km 405, St. Crimeia Leste, Gurupi – TO (Saída para Peixe), no dia 15 de março de 2024, no horário compreendido entre 08h as 13:30min. munidas dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura dos respectivos contratos:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do C.P.F.;
- c) cópia simples do extrato de existência, caso tenha ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;
- e) cópia simples do título de eleitor;
- f) certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);
- h) se naturalizado, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.
- i) cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;
- j) cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASC Nº

k) cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;

l) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e ou declaração da escola original);

m) cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

n) comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).);

o) Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;

p) Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos (se acumular, apresentar declaração original com compatibilidade de horário);

q) Declaração de Bens;

r) Declaração Negativa de Parentesco;

s) Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid -19;

t) Cópia legível do cartão de conta (caso tenha) para vincular à conta salário;

u) Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

v) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

x) Certidão de Antecedentes Criminais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

III - Não serão aceito envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi -TO, 13 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 052/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Apresentação do Modelo de Relatório de Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo de Gurupi"

A secretária de Cultura e Turismo, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Item 10.1 dos Editais **DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE** Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado na inscrição, dentro dos prazos assumidos pelo(a) proponente, respeitando a data limite de apresentação de Relatório de Execução de Atividades para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de até 31 de outubro de 2024, conforme o Decreto Federal nº 11.925/2023.

CONSIDERANDO: O Item 12.6 que trata da **Apresentação o Relatório de Execução de Atividades**, em conformidade com o projeto, no qual(a) proponente indicou como utilizaria os recursos provenientes do fomento, no prazo estipulado no item 3.1, preenchendo o modelo do Relatório de Execução de Atividades que será disponibilizado por esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar o Modelo de Relatório de Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo de Gurupi, dos Editais, Zefinha Louça e Leilane Macedo.

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023



MODELO DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

RELATÓRIO PARCIAL () RELATÓRIO FINAL ()

EDITAL

Edital:	EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS LEI PAULO GUSTAVO 2023 () EDITAL ZEFINHA LOUÇA () EDITAL LEILANE MACEDO
---------	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:	
-------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:	
---------	--

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço).

--

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

--

1) LISTA DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS:

Liste as ações/atividades realizadas no projeto, identificando o tipo de ação, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e quantidade de pessoas alcançadas pela ação.

Ações	Tempo de duração / execução da ação	Público-alvo da ação	Quantidade de pessoas da sociedade que foram alcançadas com a ação



No campo de Público-alvo, escolher abaixo para indicar na ação (pode ser indicado um ou mais público-alvo)

- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Jovens
- ☐ Adultos
- ☐ Idosos
- ☐ Deficientes
- ☐ Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, etc...)
- ☐ Estudantes
- ☐ Mulheres
- ☐ População LGBTQIA+

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Dentre as ações indicadas acima, descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, detalhando o conteúdo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no

2) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?

Sim (☐)

Não (☐)

a) Se NÃO, assinalar qual/quais as ações que não foram realizadas:

b) Por que a ação não foi realizada?



LISTE OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO (EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO)

Relacione os principais envolvidos na execução do projeto e cite as funções desempenhadas e se foi remunerado.

EQUIPE DO PROJETO		
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções. Utilize quantas linhas precisar.		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração

3) LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Prevista	Valor previsto	Despesa Executada	Valor executado

4) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para a equipe envolvida em sua realização

5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público-alvo)

6) EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?

- () Sim
- () Não



Justifique sua resposta:

Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

7) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?

() Sim

() Não

Informe as parcerias firmadas:

8) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?

() Sim

() Não

Se sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

9) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?

() Sim

() Não

Se sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

10) COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (múltipla escolha)

() Redes sociais

() Boca a boca

() Jornais e revistas

() Rádio ou TV

() Cartazes de divulgação ou panfletos

() E-mail

() Carro de som

() O projeto não foi divulgado

() Outros. Quais? _____

**11_ NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO****12) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:**

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

13) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

Descrever detalhadamente as ações de contrapartidas sociais adotadas no projeto, bem como os resultados alcançados na implementação destas ações propostas no projeto.

Gurupi, ____ de ____ de 2024

Assinatura do (a) proponente

Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes, conforme previsão dos Editais.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 111/2023, de 12 de dezembro de 2023.

"Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Adesão Parcial nº 002 à ARP nº 047/2022, Processo Administrativo de Adesão nº 2023.003843, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro (sem motorista), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **CARLITO SARAIVA DE BRITO** para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Adesão Parcial nº 002 à ARP nº 047/2022, Processo Administrativo de Adesão nº 2023.003843, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro (sem motorista), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de dezembro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 12 de dezembro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº. 40/2024.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica a ERRATA da PORTARIA Nº 40/2024, 07 DE MARÇO DE 2024.

Onde se lê:

"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 16 DE FEVEREIRO 2024"

Leia-se:

"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2024"

Secretaria de Educação, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 0287/2024

COMEG

PORTARIA COMEG Nº. 002 /2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Comissão Especial para estudo e análise de Regulamentação e Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Adaptação de Estudos dos estudantes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - COMEG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 19, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Especial para estudo e análise de Regulamentação e Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Adaptação de Estudos dos estudantes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO, junto ao Conselho Municipal de Educação de Gurupi – COMEG;

II – Constituir uma Comissão, composta pelos seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques;
Auriam Ribeiro Nunes;
Ilda Venâncio Corrêa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Revogam-se todas as disposições em contrário.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0535 de 04/05/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 10/2024 , DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Fixa a Meta de Arrecadação de março/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de março de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 134.391,36** (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 141.246,67** (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 13 dias do mês de março de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

PORTARIA Nº 11/2024 , DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Fixa a Meta de Arrecadação de março/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária,

tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de março de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 2.953.178,30** (dois milhões novecientos e cinquenta e três mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 3.103.820,08** (três milhões cento e três mil oitocentos e vinte reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 13 dias do mês de março de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 006/2024-CFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: ALINE MATOS DE CARVALHO ME
CNPJ: 08.360.146/0001-50 Inscrição Municipal: 134829
Endereço: Avenida Pernambuco, 1592, Setor Central - Gurupi - TO - 77410-040
Ordem de Serviços: 890

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;

- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DUAM;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01 a 12/2019

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 007/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: ALINE MATOS DE CARVALHO ME
CNPJ: 08.360.146/0001-50 Inscrição Municipal: 134829
Endereço: Avenida Pernambuco, 1592, Setor Central - Gurupi - TO - 77410-040
Ordem de Serviços: 891

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;

- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2020 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 008/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: ALINE MATOS DE CARVALHO ME
CNPJ: 08.360.146/0001-50 Inscrição Municipal: 134829
Endereço: Avenida Pernambuco, 1592, Setor Central - Gurupi - TO - 77410-040
Ordem de Serviços: 892

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;

- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 009/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: C&K REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 31.687.889/0001-50 Inscrição Municipal: 911070750
Endereço: Rua T, 158, Setor União V - Gurupi - TO - 77413-795
Ordem de Serviços: 928

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2019 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 010/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: C&K REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 31.687.889/0001-50 Inscrição Municipal: 911070750
Endereço: Rua T, 158, Setor União V - Gurupi - TO - 77413-795

Ordem de Serviços: 929

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 011/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: CANDIDO GOMES DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 43.989.436/0001-68
Inscrição Municipal: 911074520

Inscrição Municipal: 911074520

Endereço: Rua Adelmo Aires Negre, 2160, Conj, Setor Central - Gurupi - TO - 77405-080
Ordem de Serviços: 932

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 012/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação

fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: CANDIDO GOMES DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 43.989.436/0001-68 Inscrição Municipal: 911074520
Endereço: Rua Adelmo Aires Negre, 2160, Conj, Setor Central - Gurupi - TO - 77405-080
Ordem de Serviços: 933

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrljr@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 013/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c

inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **MEDEIROS E SAMPAIO LTDA ME**
CNPJ: 21.753.323/0001-26 Inscrição Municipal: 11070441
Endereço: Av. Santos Dumont, 999, Qd. 14, Lt. 06-A, Setor Aeroporto - Gurupi - TO - 77440620
Ordem de Serviços: 958

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2021 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 014/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts.

144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **MEDEIROS E SAMPAIO LTDA ME**

CNPJ: 21.753.323/0001-26 Inscrição Municipal: 11070441

Endereço: Av. Santos Dumont, 999, Qd. 14, Lt. 06-A, Setor Aeroporto - Gurupi - TO - 77440620

Ordem de Serviços: 959

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2023 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA

Diretor de Fiscalização

Decreto 1.223/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.º 017/2024-CFT

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **BERÇARIO NENEM CHUPETA LTDA**

CNPJ: 13.081.639/0001-90 Inscrição Municipal: 1111228

Endereço: Rua 23, 218, Qd. I, Lt. 11, Vila Alagoana - Gurupi - TO - 77403180

Ordem de Serviços: 920

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2019 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA

Diretor de Fiscalização

Decreto 1.223/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.º 018/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **BERÇARIO NENEM CHUPETA LTDA**
CNPJ: 13.081.639/0001-90 Inscrição Municipi-
pal: 1111228
Endereço: Rua 23, 218, Qd. I, Lt. 11, Vila Alagoana - Gurupi -
TO - 77403180
Ordem de Serviços: 921

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2023 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 019/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: CASA NOVA IMOBILIARIA LTDA ME
CNPJ: 25.135.145/0001-20 Inscrição Municipi-
pal: 911068913
Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1342, Quadra 27, Lote 07, Setor Central - Gurupi - TO - 77405-005
Ordem de Serviços: 934

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2019 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrljrl@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 020/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: CASA NOVA IMOBILIARIA LTDA ME
CNPJ: 25.135.145/0001-20 Inscrição Municipal: 911068913
Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1342, Quadra 27, Lote 07, Setor Central - Gurupi - TO - 77405-005
Ordem de Serviços: 935

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: limajrlr@gmail.com.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 021/2024-CFT
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **ALCANCE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 42.740.536/0001-93 Inscrição Municipal: 911073502
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 1487, Qd 21, Lt 17 sala 02, Setor Central - Gurupi - TO - 77405-090
Ordem de Serviços: 961
Data de Início: 16/02/2024 Data de Término: 28/02/2024
Período de Fiscalização: 07/2021 a 12/2022

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 022/2024-CFT
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **J E PESSOA BRITO**

CNPJ: 02.554.450/0001-51 Inscrição Muni-
pal: 926992
Endereço: Rua José Rego, 612, QD. 21, LT. 18, Setor Jardim
Eldorado - Gurupi - TO - 77403-315
Ordem de Serviços: 963 e 964
Data de Início: 16/02/2024 Data de Término:
28/02 /2024
Período de Fiscalização: 01 a 12/2019 e 01/2020 a 12/2022

A documentação referente à fiscalização está disponível na
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria
de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº
1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias
uteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
0116/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria
Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 0116/2024 - SAKAY SAKIYAMA LEITE, pu-
blicado no Diário Oficial nº 0955 do dia 06/03/2024 na pá-
gina 08.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrata-
ção temporária de servidor, para desempenhar a função de
AVALIDOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas
semanais HABILITADO

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrata-
ção temporária de servidor, para desempenhar a função de
AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas
semanais HABILITADO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março
de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
0117/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria
Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 0117/2024 - LILIANE GONCALVES COSTA,
publicado no Diário Oficial nº 0955 do dia 06/03/2024 na
página 08.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrata-
ção temporária de servidor, para desempenhar a função de
AVALIDOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas
semanais HABILITADO

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrata-
ção temporária de servidor, para desempenhar a função de
AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas
semanais HABILITADO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março
de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
0118/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria
Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRA-
TO TEMPORÁRIO Nº 0118/2024 - MARILEIDE DOS PRAZE-
RES ARAUJO, publicado no Diário Oficial nº 0955 do dia
06/03/2024 na página 08.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrata-
ção temporária de servidor, para desempenhar a função de
AVALIDOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas
semanais HABILITADO

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contrata-
ção temporária de servidor, para desempenhar a função de
AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas
semanais HABILITADO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março
de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
0122/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0122/2024 - JEFFERSON MARINHO MIRANDA SOUZA BASTOS, publicado no Diário Oficial nº 0955 do dia 06/03/2024 na página 09.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0123/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0123/2024 – RITA SOUZA SANTOS BASTOS, publicado no Diário Oficial nº 0957 do dia 08/03/2024 na página 11.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Processo Administrativo Nº 2022.007837. Tomada de Preços Nº 009/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e MVC CONSTRUTORA, CNPJ nº 13.305.837/0001-90. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Clínica da Mulher. Assinatura: 27/12/2023. Prorrogação prazo execução: 02/01/2024 a 01/04/2024. Prorrogação contrato: 01/04/2024 a 30/06/2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora
Contratante

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

A Câmara Municipal de Gurupi/TO, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **dia 26 (VINTE E SEIS) DO MÊS DE MARÇO DE 2024, ÀS 09h (Horário de Brasília)**, a seguinte LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.001693 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório. Disponibilidade do Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.gurupi.to.leg.br/>. Gurupi/TO, 14/03/2024.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

